



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 1.914, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 77.712,38 (setenta e sete mil, setecentos e doze reais e trinta e oito centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R\$ 77.712,38 (setenta e sete mil, setecentos e doze reais e trinta e oito centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas referente à reforma de prédio da municipalidade que será destinado à instalação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0011 1029 Adequação de Prédio para instalação do SAMU

4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações..... R\$ 77.712,38

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2022, da fonte 1000 – Recursos Ordinários – Livre, no valor de R\$ R\$ 77.712,38 (setenta e sete mil, setecentos e doze reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º - Inclui a ação como projeto 1029 - Adequação de Prédio para instalação do SAMU nos anexos da Lei nº1.847/22 (LDO 2023).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 15 de março de 2.023.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.914, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 77.712,38 (setenta e sete mil, setecentos e doze reais e trinta e oito centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R\$ 77.712,38 (setenta e sete mil, setecentos e doze reais e trinta e oito centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas referente à reforma de prédio da municipalidade que será destinado à instalação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
 08.02 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
 10.301.0011 1029 Adequação de Prédio para instalação do SAMU
 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e
 Instalações..... R\$
 77.712,38

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2022, da fonte 1000 – Recursos Ordinários – Livre, no valor de R\$ R\$ 77.712,38 (setenta e sete mil, setecentos e doze reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º - Inclui a ação como projeto 1029 - Adequação de Prédio para instalação do SAMU nos anexos da Lei nº1.847/22 (LDO 2023).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 15 de março de 2.023.

EXILAINÉ GASPAS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:B3503DBA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2023. Edição 2731
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>